



BOLSAS DE MÉRITO PARA ESTUDANTES DE 2º CICLO DA FLUC

1 - A FLUC atribui anualmente quatro bolsas de mérito às/aos melhores estudantes que frequentem cursos de 2º ciclo ministrados na instituição.

2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, são considerados todos os cursos de 2º ciclo em funcionamento na FLUC.

3 - Os requisitos para as/os estudantes serem considerados elegíveis para atribuição de bolsa de mérito são os seguintes:

- a) Estarem inscritas/os no 2º ano de um dos cursos referidos no número 2.
- b) Terem concluído todas as unidades curriculares do 1º ano do respetivo curso, no final do ano letivo da 1ª inscrição, com uma classificação média não inferior a 17 valores.

4 - A cada Departamento da FLUC será atribuída uma bolsa para premiar o estudante mais distinto de entre os vários cursos de 2º ciclo vinculados ao Departamento.

5 - As/Os estudantes de cada curso, que observem o disposto na alínea b) do número 3, são ordenados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do 1º ano do curso, calculada até às centésimas;
- b) Ordem crescente de idade;
- c) Data de realização da matrícula e inscrição no curso, preferindo a que tenha sido efetuada mais cedo.

6 - A bolsa será paga em EUR e terá montante igual ao de um ano de propina de frequência do curso.

7 - A entidade competente para decidir a atribuição da bolsa é a/o diretor/a da Faculdade.

8 - A divulgação pública da atribuição de cada bolsa será efetuada no sítio da FLUC.

9 - Às/Aos estudantes a quem seja atribuída bolsa é conferido um diploma comprovativo e dela é feita menção no suplemento ao diploma.

Coimbra, 1 de março de 2016

O Diretor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Pedro Paiva'.

(José Pedro Paiva)